CNPJ-MF: 01.875.652/0001-32
Registro Sindical no MTB Publicado no DOU № 64 - Edição de 03/04/1998, Conforme Processo № 46000 008481/97

EXMO. SR. PABIO CORREA LOPES Prefeito Municipal

REQUERIMENTO Nº 009/2024

Esta entidade, no uso de suas prerrogativas constitucionais e legais, vem junto a Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Nos autos do processo judicial nº 5690048-65.2024.8.09.9001 foi reconhecido o direito de licença adotante para crianças com mais de oito anos de idade pelo período de 180 dias, período este constante na legislação local a título de licença maternidade.

Diante desse fato, esta entidade requer que seja considerada a elaboração de projeto de lei de inciativa do Poder Executivo de modo a adequar a legislação local ao direito do servidor ou servidora adotante dispor de idêntico período de licença relativamente ao período a que faz jus a mãe de criança biológica para a adaptação familiar que o caso requer, sem prejuízo da remuneração integral percebida no ato da concessão.

Nestes termos, pede deferimento.

Valparaíso de Goiás/GO, 28 de outubro de 2024.

OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA -PRESIDENTA-

As: 15: 07
Moria Alice